

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 789, de 17 de maio de 2024.**

Aprova os critérios de validação e qualificação aplicados ao Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários (PMQQS), apresentados na Nota Técnica nº 110 do GTA-PMQQS.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 177 e 179 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 77/2017 e nº 671/2023, na Nota Técnica nº 110 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários (GTA-PMQQS), bem como as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Os dados do monitoramento convencional do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários (PMQQS) deverão ser submetidos à análise de consistência através da aplicação dos critérios de validação e qualificação compilados na Nota Técnica nº 110 do GTA-PMQQS.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 20/05/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **19323806** e o código CRC **0636F2E6**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 19323806